



Câmara Municipal da Lapa

ESTADO DO PARANÁ

Senhor Presidente da Câmara municipal da Lapa.

O vereador que a este subscreve, vem mui respeito-

samente, apresentar, para que seja apreciado pela Casa, o seguinte
ante-Projecto de Lei:-

Ante-Projecto de Lei nº 5/66.

Súmula:- Concede diária aos operários da Municipalidade, deslocados diariamente fora do quadro urbano.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma diária, até o valor de Ur\$ 800- , para os operários, da municipalidade que são deslocados diariamente para trabalhar fora do quadro Urbano.

Artigo 2º- Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica, Poder Executivo; autorizado a abrir o crédito, Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa,

em 25 de abril de 1966.

João Augusto Ganzert
João Augusto Ganzert.
Vereador.

Encaminhe-se as Comissões de Legislação e a seguir a de finanças para na ordem emitirem seus pareceres

Sala das Sessões em 25 de Abril de 1966 .

Carlos Silva
Presidente.

Câmara Municipal de Lapa

AMARAS DO PARANÁ
Parecer da Comissão de Legislação e Justiça.

Achamos o ante-projeto nº 5/66, inconstitucional, portanto somos contrário ao mesmo. outrossim sugerimos ao autor que apresente o assunto em forma de sugestão ao Sr. Prefeito Municipal, pois não é da alçada do Legislativo, legislar sobre assuntos dessa natureza.

É o parecer.

Sala das Sessões em 9 de maio de 1966.

Agência Preciso
Petro Paulo Ciani - Presidente

**PARER DA COMISSÃO DE ORCAMENTO FINANÇAS E TOMA-
DA DE CONTAS.**

Ratificamos o parecer dado pela Comissão de Justiça, e sugerimos ainda, que se for apresentado em forma de sugestão, seja alterado de cr\$ 800,00 (oitocentos cruseiros) para cr\$ 2.000. (dois mil cruseiros), é o parecer.

Lapa, 11 de Julho de 1.966

Guilherme Junqueira
Spheouardi

Retirado da ordem do dia a pedido do autor.
Arquivo - fe.
Sala das sessões em 18 de julho de 1966.
Rickson de Souza